

**RESOLUÇÃO Nº 82 de 03 de abril de 2018**

Dispõe sobre o **Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória** do Município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

**Considerando** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando** a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos três dias do mês de abril de 2018, dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

**Resolve:**

**Artigo 1** – Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória.

**Artigo 2** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2018.



**Edmar da Silva Mesquita**  
Presidente do CMS/SJP  
Gestão 2018 - 2019

Homologo a presente Resolução em  
03/04/2018



Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde